

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

OBJETO: Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, de 13/04/2026.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: “Altera o art. 101 da Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, na forma que indica.”

CONCLUSÃO

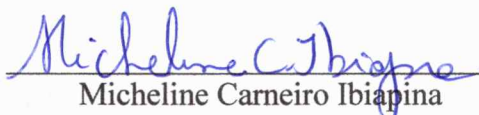
Atendendo disposto contido nos arts. 44 e 52 do Regimento Interno a importância e necessidade da apreciação da matéria, a maioria dos membros decidiram pela aprovação do Relatório.


Parecer **FAVORÁVEL** à matéria com emenda apresentada.


O Departamento Legislativo, no ato da Redação Final, fica autorizado a realizar ajustes e correções necessárias, com o objetivo de adequar o texto normativo as normas técnicas legislativas, sem prejuízo do mérito da proposição.


SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de abril de 2026.


Mário Vicktor Linhares Cavalcante
PRESIDENTE


Micheline Carneiro Ibiapina
RELATORA


Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira
MEMBRO


Aleandro Henrique Lopes Linhares
MEMBRO


Francisco Laerti Carneiro Cavalcante
MEMBRO